

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
CAMPUS URUAÇU.

GLEISON SOUSA COIMBRA CANGUÇU

O TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO E A ATUAÇÃO DA COMISSÃO
PASTORAL DA TERRA - CPT NO NORTE DE GOIÁS(1975-1995).

URUAÇU-GO
AGOSTO DE 2017.

GLEISON SOUSA COIMBRA CANGUÇU

Orientadora:

Fernanda Soares Borges Perinelli.

O TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO E A ATUAÇÃO DA COMISSÃO
PASTORAL DA TERRA - CPT NO NORTE DE GOIÁS (1975-1995).

Monografia apresentada na jornada de Licenciatura Plena em História, como requisito final do curso, do Campus Uruaçu da Universidade Estadual de Goiás, sob orientação da Professora Mestra Fernanda Soares Borges Perinelli.

URUAÇU-GO
AGOSTO DE 2017.

GLEISON SOUSA COIMBRA CANGUÇU

O TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO E A ATUAÇÃO DA COMISSÃO
PASTORAL DA TERRA - CPT NO NORTE DE GOIÁS (1975-1995).

Banca de defesa:

Prof. Dr. Moisés Pereira da Silva - UEG

Prof. Me. Neilson Mendes – UEG

URUAÇU-GO
AGOSTO DE 2017.

Dedico este trabalho aos meus familiares e amigos pela confiança, apoio e dedicação nessa longa trajetória.

Aos professores que não mediram esforços em aprender mais para nos ensinar.

A minha orientadora principalmente pela paciência e dedicação.

E a banca examinadora que reservou um tempo e paciência para examinar este trabalho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, aos meus familiares e amigos que estiveram comigo nesta longa jornada de estudos, os quais me deram apoio para não desistir.

Agradeço também a minha orientadora por todo apoio e dedicação para realização desta pesquisa.

RESUMO

A expressão trabalho escravo parece evocar a escravidão colonial. Isto, porque quando falamos em escravidão à imagem que prevalece é a mesma divulgada nos livros didáticos sobre a escravidão colonial no Brasil. E pensar em escravização de pessoas no século XXI, pode parecer absurdo. Aos moldes coloniais, talvez seja mesmo. Pois, a sociedade brasileira apresenta hoje configurações sociais, políticas e econômicas específicas do tempo presente. Mas, como aborda Moisés Pereira da Silva (ano, p13) “na dinâmica própria da História, a escravidão é reinventada com a reelaboração que se opera nas formas de ser, sentir e representar humanas”. É justamente a escravidão no Brasil contemporâneo que interessa ao nosso estudo. Este trabalho tem como objeto de pesquisa, o trabalho escravo contemporâneo e a atuação da CPT no norte de Goiás (1975-1995). Sabemos que o trabalho escravo na sua fisionomia contemporânea se apresenta nas mais variadas formas. E pautados nesta assertiva, objetivamos investigar casos de trabalho escravo na região norte de Goiás e confirmar a nossa hipótese de que a exemplo da atuação da CPT na Amazônia, em Goiás esta instituição também se constituiu a maior entidade de enfrentamento ao trabalho degradante no campo.

Palavras-chaves: Comissão Pastoral da Terra (CPT). Escravidão. Camponês.

Sumário

INTRODUÇÃO.....	08
1. AS DEMANDAS SÓCIO-POLÍTICAS NO CAMPOE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT.....	10
1.1 A atuação dos camponeses durante o Brasil republicano e os conflitos no campo.....	11
1.2 O processo de criação da comissão pastoral da terra (cpt).....	15
2. TRABALHO ESCRAVO: MODERNO E CONTEMPORÂNEO.....	21
2.1 Trabalho escravo moderno.....	
2.2 Trabalho escravo Contemporâneo.....	
3. A ATUAÇÃO DA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT NA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEONO NORTE DE GOIÁS.....	
3.1 A Atuação da Comissão Pastoral da Terra na erradicação do Trabalho Escravo Contemporâneo no Brasil.....	
3.2 A Atuação da Comissão Pastoral da Terra no norte de Goiás: segue a luta contra o Trabalho Escravo Contemporâneo no Brasil.....	

INTRODUÇÃO

O objeto de pesquisa que fundamenta o presente estudo monográfico é o trabalho escravo contemporâneo e a atuação da CPT no norte de Goiás (1975-1995) especificamente nos 15 primeiros anos de sua fundação 1975 a 1995. Investigando os autos da CPT, buscamos averiguar se nesta região existiam pessoas vivendo em condições análogas a de escravo. E se a exemplo do ocorrido em outros estados brasileiros, a Comissão Pastoral da Terra atuou aqui, no sentido de combater o trabalho degradante.

Buscamos compreender o processo de criação da Comissão Pastoral da Terra e a sua atuação no sentido de combater a exploração humana na zona rural. Considerando que, a mesma, foi criada a partir dos impasses do latifúndio. Tendo uma base religiosa cristã católica, esta instituição foi criada para unir as bases eclesiais a tomar conhecimento da realidade sofrida de muitos camponeses que viviam na região amazônica. “Nasceu marcada com esta missão eclesial: colaborar para que as igrejas locais conhecessem a realidade da vida do seu povo” (CPT, p. 71. 1983). Esta pastoral assumiu papel fundamental na luta contra o trabalho escravo no Brasil, a partir de 1975 e de forma mais intensa nos 1980 e 1990. Por isto mesmo, os autos da CPT será a nossa fonte de pesquisa.

Nesta pesquisa buscamos responder algumas inquietações: No norte de Goiás existem denúncias de trabalho escravo? Como a CPT foi criada? Esta entidade teria atuado em Goiás no combate a violência e ao trabalho degradante no campo? Qual a relação entre o trabalho escravo colonial e trabalho escravo contemporâneo? Desde modo, a presente pesquisa busca responder estas e tantas outras indagações.

Com base nos registros da CPT é possível perceber que existem até os dias atuais, pessoas vivendo em condições análogas a de escravo no Brasil. Há registros de várias denúncias da própria população com intuito de ajudar no combate contra as empresas e fazendas, que tenham funcionários vivendo nas condições degradantes, sem nenhum tipo de respeito ao trabalhador.

A luta contra o trabalho escravo já existe desde o período colonial e se entende até os dias atuais, mas de forma distinta. O que leva poucos a perceber estas formas de trabalho escravo.

Trazer para centro do discurso o conceito de trabalho escravo é mostrar como ele pode vir a impactar diretamente a maneira como indivíduos e empresas atualmente

empregam pessoas para viver em condições análogas a de escravo. Sendo que, estes indivíduos, muitas vezes, vivem calados, sem fazer denúncias da forma de exploração que, não só ele vive, mas muitos outros. Entre outros fatores, o medo de perder o emprego é o que aflige a maioria destas pessoas que, são submetidas a formas degradantes de trabalho.

Sabemos que as fontes são peças principais em uma pesquisa, e que elas não são repositórias neutras. Elas exigem tratamento metodológico adequado, por conta das suas especificidades. Para realização desta pesquisa, serão utilizados registros bibliográficos e algumas fontes de publicações disponíveis no site da CPT, <http://www.cptnacional.org.br>, junto ao Centro de Documentação Dom Tomás Balduino, (CEDOC). Metodologicamente essa pesquisa será realizada com base numa revisão bibliográfica.

Este trabalho apresentará três capítulos. No capítulo I **Intitulado As Demandas Sócio-Políticas no Campo e a Criação da Comissão Pastoral Da Terra – CPT, apresentamos** uma reflexão sobre a atuação do camponês Brasil, no decorrer do século XX. Consideramos entre outras referências a leitura de José de Souza Martins sobre os “Camponeses e a política no Brasil”. Deste modo, buscamos entender a exclusão do camponês do pacto republicano instaurado em 1889 e as políticas para campo pensadas a partir da instauração deste sistema político. Neste capítulo, também buscamos discorrer sobre o processo de formação da CPT, no período de 1970 até a sua criação definitiva em 1975. Com destaque ao recorte temporal da década de 1970 a 1995, ano que o governo brasileiro reconheceu o trabalho escravo no Brasil.

No segundo capítulo, intitulado: **Trabalho Escravo: Colonial e Contemporâneo, discutimos os conceitos de trabalho escravo colonial, protótipo que predominou no Brasil até o final do século XIX. E a fisionomia do trabalho escravo no Brasil contemporâneo. Considerando que, desde a abolição da escravatura aos dias atuais, a escravidão vem adquirindo novos significados. Isto implica em discutir as nuances da escravidão no campo no decorrer do século XX.**

O terceiro capítulo, denominado: **A Atuação da Comissão Pastoral da Terra – CPT na Erradicação do Trabalho Escravo Contemporâneo no Norte de Goiás, visa discutir a existência de trabalho escravo no campo, na região norte do estado de Goiás entre os anos de 1970 e 1995. E refletir sobre a atuação da CPT nesta região do país.**

1. AS DEMANDAS SÓCIO-POLÍTICAS NO CAMPO E A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT.

A História do Brasil se confunde a história das elites brasileiras. Não é preciso profundidade teórica para perceber isto, basta observar os manuais didáticos que circulam nas escolas públicas até os dias atuais. Memorando José Carlos Reis(2007), no Brasil existe história de toda natureza: negra, indígena, camponesa, senhorial. A questão é que muitas destas histórias ainda não foram escritas. Cabe ao historiador dar voz aos nomes e grupos marginalizados pela história nacional. Grosso modo, os camponeses foram marginalizados, no contexto sociopolítico e na história oficial reproduzida neste país.

Deste modo, este capítulo elucida algumas questões sócio-políticas no campo, centrando estudos na Criação da Comissão Pastoral da Terra - CPT, na década de 1970. A CPT nasce vinculada a Igreja Católica e apresenta-se como instituição fundamental na articulação do camponês e na luta contra o trabalho escravo contemporâneo no campo. Os autos da CPT nacional e CPT regional de Goiás nos fornecem as fontes para este estudo, no entanto cabe-nos entender o seu nascimento e o sentido político da sua atuação. Dito isto, entendemos que os conflitos no campo, ocorrem em função da estrutura fundiária estabelecida no Brasil ainda no período colonial e legada ao contexto republicano.

Para José de Souza Martins (1886), o processo de proclamação da República (1889) é marcado pela exclusão do camponês do pacto político: “o camponês era, portanto, duplamente excluído, da condição de proprietário de terras e da condição de escravo, já não podia ser convertido em renda capitalizada do tráfico colonial” (MARTINS, 1886, p.38). A contradição se instala, portanto, no fato de que, está exclusão das relações de propriedade, não o excluía da propriedade. Cabia ao agregado, ao trabalhador rural que era funcionário, funções complementares e fundamentais a uma economia calcada no trabalho escravo.

1.1 A atuação dos camponeses durante o Brasil republicano e os conflitos no campo.

Os camponeses fizeram frente de resistência em muitos momentos da história do Brasil. Mas, especificamente na transição do sistema imperial para o sistema

republicano, estes se posicionaram de maneira marcante. As origens sociais do campesinato brasileiro remetem ao período colonial, mas, as primeiras grandes lutas camponesas ocorridas no Brasil coincidiram com término do Império e o surgimento da República. Movimentos como o cangaço e o messianismo, ocorridos nas zonas sertanejas do Nordeste, centro-oeste e outros estados brasileiros mostram uma atuação de resistência do trabalhador do campo a sujeição do trabalho livre exploratório.

“Tanto o messianismo, quanto o cangaço, indicam uma situação de desordem nos vínculos tradicionais de dependência no sertão. A apropriação da terra pelos grandes fazendeiros, que foram subproduto da escravidão, passa a ser condição da sujeição do trabalho livre, instrumento para arrancar do camponês mais trabalho” (MARTINS, 1981, p. 63).

Estas formas de resistências foram denominadas como uma das formas de libertação, formas de manifestações, apresentadas por José de Souza Martins (1981), como uma das formas de resistência de classe, as quais aconteceram em regiões bem distantes uma da outra. Mas, baseadas em critérios contestadores da ordem social vigente, relacionadas a questões políticas, econômicas e religiosas. A formação destes grupos vai se intensificando cada vez mais, o que leva os coronéis, fazendeiros e o Estado a ressignificarem as relações de domínio.

Com a abolição da escravidão em 1888, pessoas foram libertas da condição de escravas em fazendas brasileiras. Mas, muitas destas pessoas não tinham opção de oferta de trabalho, pois, na maioria das vezes, não tinham nem terras para produzir os alimentos básicos para comer no dia-a-dia. Isso fez com que, a maioria permanecesse ou voltasse para as fazendas e continuassem trabalhando por míseros salários, pagos de diversas formas.

Mediante aos impasses latifundiários em 1850, a maioria das pessoas que tinham terras, era apenas por posse, não tinham registro das terras. Os camponeses que não tinham os documentos legais das propriedades estavam sobre pena devolvê-las ao Estado, que se intitulava dono das terras “devolutas” existentes no país. Os camponeses podiam até comprar suas próprias terras para produzir seu sustento, criar gado, plantar inúmeras quantidades de alimentos, como café, arroz, milho, cana de açúcar e outros. Mas, como afirma José de Souza Martins (1986), a maioria dos alforriados permaneceram trabalhando para os grandes fazendeiros.

“Os camponeses não proprietários, os que chegassem depois da lei de Terras ou aqueles que não tiveram suas posses legitimadas na época da abolição da escravatura um grande fazendeiro de café e empresário, o trabalhar para a grande fazenda acumulando pecúlio,

com o qual pudessem mais tarde comprar terras, até do próprio fazendeiro”. (MARTINS, 1986, p, 42).

Os alforriados passaram a ser reconhecidos como trabalhadores livres. Porém, esta liberdade estava comprometida, pois, ao mesmo tempo em que os trabalhadores estavam livres dos grandes fazendeiros e proprietários, estavam presos a eles, pela necessidade de trabalhar para se manterem e tentarem acumular capital para comprar terras. A especulação mercadológica da terra, instalada, sobretudo após a proclamação da república no Brasil, obrigava o camponês ao trabalho exploratório. Muitos se submetiam a condições análogas ao trabalho escravo.

As terras eram obtidas por sistema de posse ou sesmaria, isso principalmente no período colonial. De modo que, o que determinava a riqueza de um proprietário era a quantidade de gado, café, cana de açúcar, ou outra cultura que se tinha ou se produzia nas propriedades. Alguns camponeses ainda continuavam trabalhando para os grandes coronéis. Em muitos casos, o pagamento era feito a base de trocas. Na pecuária por exemplo: a cada quatro animais produzidos no ano, uma era do agregado. Que recebia animais machos para não se reproduzirem, pois, os proprietários evitavam que seus funcionários adquirissem seus próprios rebanhos.

Assim, no governo de Getúlio Vargas, o qual cria as leis trabalhistas, mas comete um grande erro de pensar somente no trabalhador urbano, o trabalhador rural não é pensado nas políticas públicas do governo de Vargas, sendo minimamente pensado na ditadura militar e minimamente pensado nos governos após a ditadura. Concluímos que durante todo esse processo que se estabelece até os dias atuais, o trabalhador, o camponês, sofre com repressão, vivendo em condições desumanas, por uma falsa liberdade. As leis estabelecidas no governo de Vargas, assim como algumas relacionadas as terras estavam sempre em discussão pois era baseada em interesses das elites. Conforme Reydon:

“Desde a descoberta do Brasil, mas mais intensamente desde a ocupação nos anos de 1530, até a Lei de Terras, as regras de ocupação do solo urbano e rural eram definidas a partir do poder do rei, da Igreja e do poder político e físico dos ocupantes” (REYDON, 2007, p, 232).

A Lei de Terra manteve a possibilidade de regularização das posses. As terras ocupadas primeiro no Brasil, estavam geograficamente localizadas próximas aos litorais. A Lei de Terras foi estabelecida no ano de 1850, mas só se regularizou no ano de 1856, abrangendo além do litoral as regiões do Centro-Sul e Nordeste do país. Esta

Lei, segundo REYDON, buscava organizar o acesso à terra, inviabilizar o acesso à terra não ocupada, estabelecer um cadastro de terras para definir áreas devolutas do Estado e transformar a terra em um ativo confiável para uso como garantia para empréstimos.

“Até a Lei de Terra, o registro das propriedades era feito basicamente junto aos Registros Paroquiais de Terra, sob responsabilidade do vigário local. Esse tipo de registro foi utilizado por muito tempo após a promulgação da Lei de Terras. As mudanças institucionais posteriores a 1822, como, por exemplo, a abolição da escravidão (1888) e a Proclamação da República (1889), longe de questionarem a dinâmica de apropriação de terras do período anterior, fizeram estimulá-la, principalmente no ambiente institucional erigido pela República Velha”. (REYDON, 2007, p, 233).

No ano de 1864, ficou definida a nova obrigação uma medida que se estabelece até os dias atuais, onde o indivíduo a qual se denomina o proprietário da terra, tem que fazer o Registro dá ares legal do imóvel em cartório e todos os registros passaram a ser regulados pela Lei dos Registros Públicos (6015\1973). Com isso, todos precisavam demarcar e registrar seus imóveis, quer rurais, quer urbanos. Mas, as irregularidades eram constantes. Muitas vezes apareciam vários proprietários com registros da mesma terra. Isto significa que, muitos cartórios e outras instituições privadas ou públicas, serviam (de certa forma, ainda servem) aos mandos e desmandos do latifúndio. Contudo, a lei de terras não amenizou as contradições do latifúndio, pelo contrário, potencializou-as. De acordo com Reydon (2007), o latifúndio é predatório.

“Na verdade, a grande propriedade agrícola, itinerante e predatória, avança sobre terras públicas e ocupadas, expulsando, à medida do seu avanço, os pequenos proprietários, posseiros, etc., incapazes de resistir ao poder (político e econômico) da grande propriedade”. (REYDON, 2007, p, 236).

A situação e dimensão econômica faz com que, pequena parte da sociedade brasileira seja privilegiada em detrimento de outros tantos excluídos., algo inconcebível, num país como o Brasil, onde a maioria da sociedade é pobre e acaba sendo marginalizada, pelos grupos sociais que tem poder político e\ ou econômico.

“Desde a década de setenta, o campo brasileiro passa por profundas transformações, resultantes da implantação do modelo de desenvolvimento econômico da agropecuária pelos governos militares e pelas ações dos principais protagonistas da luta contra esse modelo: o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra- MST e a Comissão Pastoral da Terra- CPT”. (FERNANDES, 2001, p, 07).

Os trabalhadores sem-terra recolocaram a reforma agrária na pauta política, o governo passou a adotar políticas de repressão com uma militarização da questão agrária para tentar impedir, que estes grupos avancem. Os três primeiros governos da nova República, sendo Sarney, Collor e Itamar Franco, os quais apoiaram o desenvolvimento econômico para a agricultura e agropecuária, apoiou a agricultura capitalista e optou por enfrentar os trabalhadores.

Foram criadas pelos governos de Sarney, Collor e Itamar Franco várias medidas provisórias para tentar impedir o processo de territorialização da luta pela terra. Como por exemplo, não assentar quem já havia participado de movimentos sociais de ocupações. O que nos leva a acreditar que não há saída para os problemas criados e recriados para o capitalismo. A luta deve ser para superá-lo. Isto significa, lutar contra a grande máquina que é o capital.

O capital destrói o campesinato em um determinado lugar, mas recria em outro, pois no processo de diferenciação o campesinato passa a ser assalariado, podendo se tornar capitalista, onde resta duas opções para os camponeses, ou luta contra o capital numa perspectiva revolucionária de transformação ou o aceitar o determinado destino. Na década de 80, grupos de movimentos como, Movimento Sem Terra- MST, Movimento dos Pequenos Agricultores-MPA e o Movimento dos Atingidos por Barragens-MAB, eram grupos de resistência contra o capital.

“A luta contra o capital é uma forma de resistência. Está inserida numa perspectiva de transformação da sociedade. Para romper com essa perspectiva, o governo procura tratar a questão agrária exatamente no campo do inimigo: o território do capital. Essa é a falácia do paradigma da agricultura familiar. Tentar destruir, assim as formas de luta dos sem-terra, exatamente na dimensão política da luta pela terra”. (FERNANDES, 2001, p, 22).

O poder federal, ao longo do século XX, mostrou-se resistente a atuação camponesa no Brasil. Criou mecanismos e formas para combater as ações e os movimentos camponeses que se manifestaram no decorrer desse século. A exemplo disso, o movimento de Canudos e contestado, foi destruído pelo governo, pois, apresentava-se como ameaça ao latifúndio e a elite proprietária.

1.20 Processo de Criação da Comissão Pastoral da Terra (CPT).

Mediante a todos essas discussões cabe aqui ressaltar como se deu o processo de criação de uma das maiores entidades, que atua contra o trabalho escravo no Brasil

até os dias atuais, desenvolve um grande trabalho, atuando no combate contra o trabalho escravo.

“A trajetória da CPT é reveladora da constituição dessa nova definição conceitual. A nova redação do artigo 149 do CPB incorporou o discurso e as práticas dos agentes pastorais, e isso demonstra o quanto essa instituição, em sua capacidade de ação e de articulação escravo contemporâneo no Brasil”. (SILVA, 2016, p, 179).

A criação da CPT aconteceu por causa da triste e trágica realidade que o Brasil vivia, mediante e esse longo processo de sofrimento, e esta entidade fora criada para acelerar o processo de fim da escravidão, transformar a sociedade brasileira.

“ Foi exatamente essa uma das razões para as iniciativas que culminaram no “Encontro Pastoral sobre a Amazônia Legal”, em junho de 1975.

Algumas igrejas locais estavam descobrindo, a partir de sua prática, que a presença física não era garantia de conhecimento da realidade. Percebiam também que uma pastoral organizada a partir de uma visão catequética, salvacionista e assistencialista chegava a entrar a chance de se perceber e analisar objetivamente a realidade.

A CPT nasceu desse encontro da “Amazônia Legal”, em 1975. Nasceu marcada com esta missão eclesial: colaborar para que as Igrejas locais conhecessem a realidade da vida do seu povo”. (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 1983, p, 71).

A Comissão Pastoral da Terra – CPT, é uma instituição não governamental, que atua na erradicação do trabalho escravo. Vinculada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, foi criada como uma acessória. A qual só foi mencionada publicamente no ano de 1971, com a carta pastoral de D. Pedro Casaldáliga, Bispo da prelazia de São Félix do Araguaia, no Estado do Mato Grosso.

“Entretanto, é preciso dizer mais para explicar a criação dessa instituição ecumênica. Ela nasceu, antes de tudo, como fruto de uma nova percepção da igreja em relação ao seu papel e ao seu jeito de ser-no-mundo. Dessa compreensão, que é teológica, mas também sociológica, resultou um setor significativo da igreja, a aproximação em relação a um grupo social que historicamente era invisível ou instrumentalizado por essa mesma igreja”. (SILVA, 2016, p, 169).

A CPT nasce desses impasses, onde o povo brasileiro estava a gritar e ninguém escutava, pois já fora tido como excluído o trabalho escravo, como se o Estado estivesse no total controle da situação, sendo este um dos problemas existentes no nosso país, o Estado cria as leis mas não executa as mesmas, e o povo vivendo com esse grito ecoou pedindo ajuda, para que seja ao menos diminuído os números de casos, a busca da Igreja Católica, neste encontro na Amazônia, e tomar uma decisão de ajudar, por ser considerada essa ação de violação a qual nenhum cristão poderia admitir.

A Comissão nasce atuante, nas regiões do Amazonas, e se espalha por todo território nacional, com várias regionais. Mesmo frente as dificuldades, para se manter atuante, contra esses moldes de repressão, injustiça, para com os outros, a tarefa se dificultava ainda mais porque o Estado não reconhecia que o Brasil mesmo depois da supostas abolição da escravatura, esteve vivendo ainda nestas condições degradantes e exploratórias somente no ano de 1995, que veio a reconhecer a situação como o tal.

Segundo COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 1983, p, 71).“ Em todos os seus anos de existência e atuação, a CPT procurou colaborar no sentido de os cristãos assumirem a tarefa de enfrentar os problemas sociais e de transformar a sociedade”.

A busca para tentar diminuir com os casos era constante, com fins de passar esta imagem para a sociedade, como sendo uma novidade que escandalizou, sendo uma missão evangelizadora, onde se firmava um compromisso da igreja com as necessidades populares, assim destacando uma de suas características” fazer suas reivindicações dos trabalhadores rurais” utilizando da contribuição e coragem de alguns trabalhadores que denunciavam que estavam vivendo em condições análogas a de escravo.

“ Esse princípio foi vivido pela CPT até a sua máxima radicalidade. Ao assumir com um grupo local, depois da análise e da discussão possíveis nas circunstâncias concretas, alguma ação, mesmo sendo claro que não seria a mais adequada, ou até prevendo que teria efeito negativos a pastoral foi até o limite. Porém agiu desse modo, ela o fez na certeza de que toda a ação é educativa e que, na avaliação dos resultados e das suas causas, aquele grupo avançaria seguro, livre e autônomo para ações de melhor qualidade”. (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 1983, p, 73).

Neste contexto podemos retratar o quanto a sociedade que sempre veio sendo marginalizada, por questões tanto econômicas, sócias, culturais, políticas e raciais, veem sendo massificados, alienados pelos grandes proprietários de terras, a grande questão aqui é que o trabalhador tem que se sentir agente de transformação e se construir de forma a ele mesmo ter a capacidade de fazer as denúncias para as organizações correspondentes com a missão de atuar contra o trabalho escravo.

“A CPT quer colaborar para que o povo do campo se organize e lute pelas suas causas. E quer que seja livre para decidir sobre as formas de se organizar. Enquanto estrutura sindical estiver atrelado ao Ministério do Trabalho, enquanto aparecerem dirigentes com práticas afastadas ou contrarias aos interesses da classe, há necessidade de que os próprios trabalhadores atuem com espírito

critico nos atuais sindicatos. (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 1983, p, 74).

A situação em que se encontra as formas de prestação de serviço cada vez mais manipulada, sendo aliciada, sem comprada, faz com que dirigentes atuem de forma contraria, ao invés de inibir os casos estão cada vez mais fazendo vista grossa, deixando passa casos, com isso a CPT, busca colaborar com o povo a juntarem as forças e atuarem de forma ferrenha nos atuais sindicatos, para que sejam promovidos e concretizado todos os seus direitos, essa formação de consciência foi muito difícil pela forma como os capitalistas proprietários de terras manipulava até mesmo as notícias locais.

É pouca e parcial a informação veiculada sobre o que acontece no campo. Muitas notícias são falseadas em favor dos interesses dos capitalistas proprietários de terras. Daí, foisempre difícil levar a população nacional a conhecer os fatos e a tomar atitudes em favor dos oprimidos do campo. (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 1983, p, 75).

Este longo processo de repressão se estabelece até mesmo nos dias atuais, a notícia, as várias formas que os capitalistas proprietários, usam para que não sejam descobertos, e terem que pagar por tudo, que o mesmo promoveu para os humildes e pobres trabalhadores, que quer busca pela melhoria, boa qualidade de vida acaba fazendo parte deste longo e repetitivo processo, que é o trabalho escravo contemporâneo, onde se dividi em várias intens. Que determina este modo cruel de viver a vida.

Como se identifica no texto presente, COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 1983, se destaca a atuação do Estatuto da Terra, juntamente com os interesses dos capitalistas proprietários de Terra que trabalham contra os interesses dos trabalhadores, se destaca que as políticas criadas cada vez mais veem menosprezando os trabalhadores, estas formas de organização só funciona naquilo que prioriza, ajuda as grandes classes, levando aos trabalhadores juntamente com a CPT, forma uma consciência de só se consegue os seus direitos se unirem forças, onde assim haverá transformação do campo, juntamente com a sociedade de forma geral.

É possível identifica juntamente ao trabalho de tese de doutorado do Dr. Moisés Pereira da Silva, que o discurso dos políticos, frente ao contexto da existência do trabalho escravo contemporâneo, por muitos e negada, desconhecem que exista, não tendo ideia da gravidade do trabalho escravo, o que nos leva a refletir sobre o mesmo, onde é obrigado a se submeter as condições terríveis, desgastantes, sendo que os políticos teriam que ter plena consciência das formas ainda existentes de trabalho escravo.

“Lélio Bentes reconhece que, até seu contato com Frei Henri desRoziars, não tinha ideia da gravidade do trabalho escravo no campo. Os agentes públicos, incluindo aí os procuradores da República e os promotores de justiça estaduais, habituados a

reprimir os grupos sociais marginalizados, não estavam preparados para esse tipo de demanda. Nesse sentido, as denúncias, e, sobretudo, a insistência de Frei Henri, passou a incomodar a justiça brasileira que, não podendo ignorar mais o problema, precisava reconhecer a sua inabilidade para fazer o enfrentamento necessário”. (SILVA, 2016, p, 173).

Não só os políticos como varias outros que deveriam atuar contra, como já fora dito antes são facilmente comprados, pelos grandes proprietários, fazendo com que o trabalho tanto da CPT quanto da sociedade no geral e dificultada, barrado por muitas vezes, sendo intimidados até mesmo por policiaes que deveriam estar junto a entidade, junto ao povo a sociedade marginalizada, assim como Silva, 2016.

“No ano seguinte, por ocasião da XXXIV Reunião do Fórum Nacional Contra a Violência no Campo, em 20 de abril de 1994, Frei Henri denunciou o que considerava um processo de intimidação de que ele e o padre Ricardo Rezende eram alvos por parte da PF de Marabá. Os dois agentes haviam sido intimados a comparecer à Delegacia da PF em Marabá para explicar as várias denúncias de trabalho escravo que haviam feito. Segundo Frei Henri, o delegado sequer distinguia o que era denúncia de trabalho escravo e denúncia de outro tipo de violência. Para ele, o delegado precisava especificar sobre quais denúncias desejava explicações. Frei Henri reclamou que, da lista de casos apresentados pela autoridade policial, apenas um dizia respeito a trabalho escravo, tratando os demais de conflitos fundiários, assassinatos e congêneres. Ele informa aos presentes que chegavam, naquele ano, a 32 casos de denúncia de trabalho escravo, mas, embora a PF intimidasse os agentes, as autoridades não davam qualquer informação sobre as providências tomadas em relação aos casos de violência denunciados. A resposta da autoridade policial não é no sentido de verificar o crime, mas de intimidar, para silenciar, os agentes que o denunciam. Essa é a lógica da atuação dos agentes públicos na Amazônia”. (SILVA, 2016, p, 173).

Destacamos frente a esse tipo de acontecimento o quanto e de suma importância a atuação dos agentes da CPT, frente a questões que envolve as mais altas classes que detém domínio de parte da sociedade, a seriedade no seu trabalho faz com que se ganhe destaque e seja levado ainda mais a consciência de que é possível atuar contra a opressão do capitalismo, juntando forças pode ir muito mais além, perpassando a opressão, dos demais contra.

Como destacamos no decorrer deste trabalho e possível saber que de fato a CPT se organiza e faz com que se realize o trabalho contra o trabalho escravo, mas grande parte da sociedade não tem pleno conhecimento sobre a mesma, a divulgação do seu trabalho e bem restrita, pois o capitalismo faz frente a este processo de reprimir aquele que tenta tira-lo do poder de dominador que e muito bem disfarçado, alienando os demais, de forma bem disfarçada e articulada.

O importante trabalho realizado por agentes como Frei Henri e padre Ricardo Rezende, teve uma grande relevância para o desenvolvimento da consciência de que de existir ainda até os dias atuais pessoas vivendo em condições análogas à de trabalho escravo a esse processo complicado onde é paltada por muito como trabalho escravo só quando o indivíduo utiliza de correntes e ambientes fechados para com o trabalhador.

“Dos catorze casos de trabalho escravo denunciados entre 1982 e 1992 pela “CPT, nada foi encontrado pela DRT porque os fiscais insistem em desconhecer a existência de pessoas reduzidas à condição análoga à de escravo nas fazendas denunciadas. Frei Henri relembra o caso de uma denúncia contra uma Fazenda do município de Conceição do Araguaia que, por coincidir com uma visita do Delegado do Trabalho ao município, foi visitada por ele, que retornou irritado da fazenda, negando a existência de trabalho escravo no imóvel, mesmo havendo lá homens armados a serviço dos empreiteiros.

Essas práticas e discursos dissonantes têm sua importância enquanto elemento reflexivo sobre a qualidade da mediação dos agentes pastorais. Constitui-se desse movimento a dialética que submete os agentes à crítica permanente de suas práticas, ao mesmo tempo em que é condição fundamental para a reinvenção da ação e do discurso pastoral. Não se pode, por isso, ignorar as diferenças e os projetos que se interpõem ao projeto de defesa da vida e da dignidade do homem do campo. É com essa consciência que se deve pensar a atuação da CPT no enfrentamento ao trabalho escravo contemporâneo no campo”. (SILVA, 2016, p, 175).

É de suma importância destacar esse longo processo de criação da CPT, e posteriormente será destacado como é o modo de atuação da CPT, frente a todos esses acontecimentos, tanto na zona urbana quanto a zona rural, que sofrem essas barbaridades, e dificuldades em diminuir os casos de trabalho escravo existentes até os dias atuais, mesmo diante de todos. Grande barreiras são ultrapassadas cada dia mais, com fins de promove uma organização por parte de todos.

2. TRABALHO ESCRAVO: MODERNO E CONTEMPORÂNEO

Ao tratar o trabalho escravo, considerando o recorte temporal do Brasil colônia, Império e República propomos abordar aspectos da escravidão colonial e aspectos específicos a escravidão contemporânea. Neste longo processo de transição política, econômica e social, o trabalho escravo adquiriu diferentes fisionomias, mas nunca deixou de existir. A escravidão no Brasil deveria não existir até os dias atuais, pois, legalmente foi abolida, no dia 13 de maio de 1888, com a Lei de n 3.353, conhecida como Lei Aurea.

Assim, como diz Moisés Pereira da Silva, em sua tese de Doutorado em História Social, do ano de 2016, pág. 12, o trabalho escravo, “é uma desgraça que, embora possa ser objeto de debate teórico, se materializa nas existências concretas de homens, mulheres e crianças brasileiras e de outras sociedades, marcadas pela produção da pobreza e pela desigualdade dela decorrente”. Sim, o trabalho escravo, seja colonial ou contemporâneo é uma desgraça que marca a história deste país. E precisa ser objeto de debate teórico.

Grosso modo, o trabalho escravo colonial, tinha como principais vítimas os negros africanos. Com a chegada dos portugueses no Brasil e no desenvolver das atividades coloniais, a necessidade de mão-de-obra estava cada vez maior. No início da colonização lusitana no Brasil, os povos indígenas foram escravizados, e posteriormente fora utilizado o tráfico negreiro, trazendo os africanos para serem escravos nas províncias aqui instaladas. Deste modo, o braço escravo africano se constituiu mão-de-obra predominante no Brasil colônia.

Entende-se na historiografia brasileira que o período colonial, corresponde ao período de 1500 a 1822, ou seja, do “descobrimento” a proclamação da independência. Pós-independência, instalou-se se o período imperial, que fora derrubado por ação militar em 1889, ano em que a República, sistema político vigente no Brasil até os dias atuais, foi proclamada. Durante o período colonial, a riqueza de uma pessoa podia ser medida pela quantidade de escravos que ela tinha nas suas fazendas. Na grande maioria dos casos os escravos viviam até a morte nestas fazendas e sofriam diversos tipos de violência, tanto psicológicas, quanto física, levando até a morte.

Os escravos ficavam presos em senzalas, e a forma de pagamento era apenas receber refeição, podendo ser de péssima qualidade. E mediante a qualquer desavença poderia ficar sem as refeições e receber castigos físicos. Os escravos eram submetidos

a uma longa jornada de trabalho, nos engenhos de cana-de-açúcar, na plantação, manutenção das terras e produtos, como também nas produções do café, na extração de madeira, nos garimpos, dentre outras atividades que os mesmos teriam que desenvolver, todos os dias sem descanso. Acarretando a desidratação, e facilitando se contagiar com as fortes doenças que se rondavam, como malária dentre outras

As fazendas eram muito vigiadas para que os escravos não fugissem para as grandes matas, pessoas da mesma etnia, se submetiam a fazer o trabalho de vigia, por ganhar um pouco a mais que outros, recebendo ordens de agredir fisicamente e verbalmente o outro, tendo ordem de assassinar o outro mediante as desavenças. O abrigo dos escravos nos períodos de descanso era em senzalas, onde poderiam ficar preso isso acontecia quando havia descobrimento das regras, como tentar fugir do trabalho, ou da fazenda. Estes, que eram condenados recebiam as punições para que todos vessem, para que os outros não fizessem igual, A punição era uma prática violenta do sistema escravista, imposta como educativa, para intimidar os resistentes.

Chegou a ter em média cerca de 70% da população escrava no Brasil, sendo os escravos trazidos, pelo tráfico negreiro, os índios e os filhos de escravos nascidos nas fazendas, o que desencadeia um certo medo da população europeia, medo dos negros escravos tomar o poder, antes da abolição já criaram grupos de resistência, os escravos que conseguiam fugir das fazendas iam para os quilombos, buscando outras formas de sobrevivência. Estas formas de resistências foram criando cada vez mais proporção e apoio dos grupos marginalizados. Todo esse modo de vida se estabeleceu até o dia 13 de maio de 1888, com a implantação da Lei n° 3.353, que seria o marco do fim da escravidão.

“ A Lei n° 3.353, de 13 de maio de 1888, aboliu a escravidão no Brasil. Contudo, num país cujas raízes foram fincadas à margem das relações oficiosas, a escravidão, metamorfoseada, mas ainda escravidão, persistiu sob o silêncio de milhares de trabalhadores e trabalhadoras que laboravam, sobretudo no campo, apenas para reproduzir a sua miséria cotidiana”. (SILVA, 2016, p, 13).

Esta gente foi sendo cada vez mais esquecida, sendo lembradas por poucos foram estigmatizados, excluídos das políticas públicas e sócias. E sofreram e sofrem os preconceitos raciais e sociais.

Entende-se como trabalho escravo contemporâneo, primeiramente pela questão a temporal, deixando a visão de que escravo era somente os negros, a quantidade de vítimas vem cada vez mais atingindo vários grupos e etnias, sendo indiferente a cor, mas com alguns grupos que se denominam donos de alguns indivíduos e grupos, de forma disfarçada cada vez mais, sendo os indivíduos cada vez mais sendo manipulados.

“ A questão conceitual tem sido resposta que se discute o trabalho escravo no Brasil. Em muitos casos, a apresentação do conceito cumpre a função de justificar a propositura temática de um problema que, para alguns, já foi superado desde o final do século XIX. Conceituando é fundamental porque o intelectual precisa demarcar sua posição teórica. Absurdo é ter de justifica o debate simplesmente porque o fenômeno não mais poderia existir, posto que a lei o aboliu. O que justifica uma lei não é a supressão da realidade que ela nega, mas a existência de práticas condenadas pela sociedade que essa lei deseja sanar. O trabalho escravo não deixa de existir porque a lei o proíbe, ela foi estabelecida porque ele existia e precisava ser reprimido”. (SILVA, 2016, p, 175).

O que se denomina trabalho escravo, conforme a legislação ordinária do Código Penal Brasileiro: Artigo 149 do decreto-lei n* 2.848, de 7 de dezembro de 1940, alterada pela lei n* 10.803, de 11 de dezembro de 2003 com pena de reclusão de 2 a 8 anos:

“Reduzir alguém a condição análoga a de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou proprietário”. (Art. 2ª, item 1, da Convenção n* 29 da OIT).

O trabalhador que agora se descreve como livre da escravidão ainda se submete Ou é submetido a essas condições análogas a de escravos, parte destes trabalhadores, convive com trabalho forçado, trabalho degradante, jornada exaustiva, retenção de documento, servidão por dívida, estas condições estão cada vez mais sendo escondidas para que o trabalhador não perceba que está vivendo nestas condições com base na OIT, organização internacional do trabalho, CONAETE, Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo. O indivíduo a cada vez manipulado pelo capital.

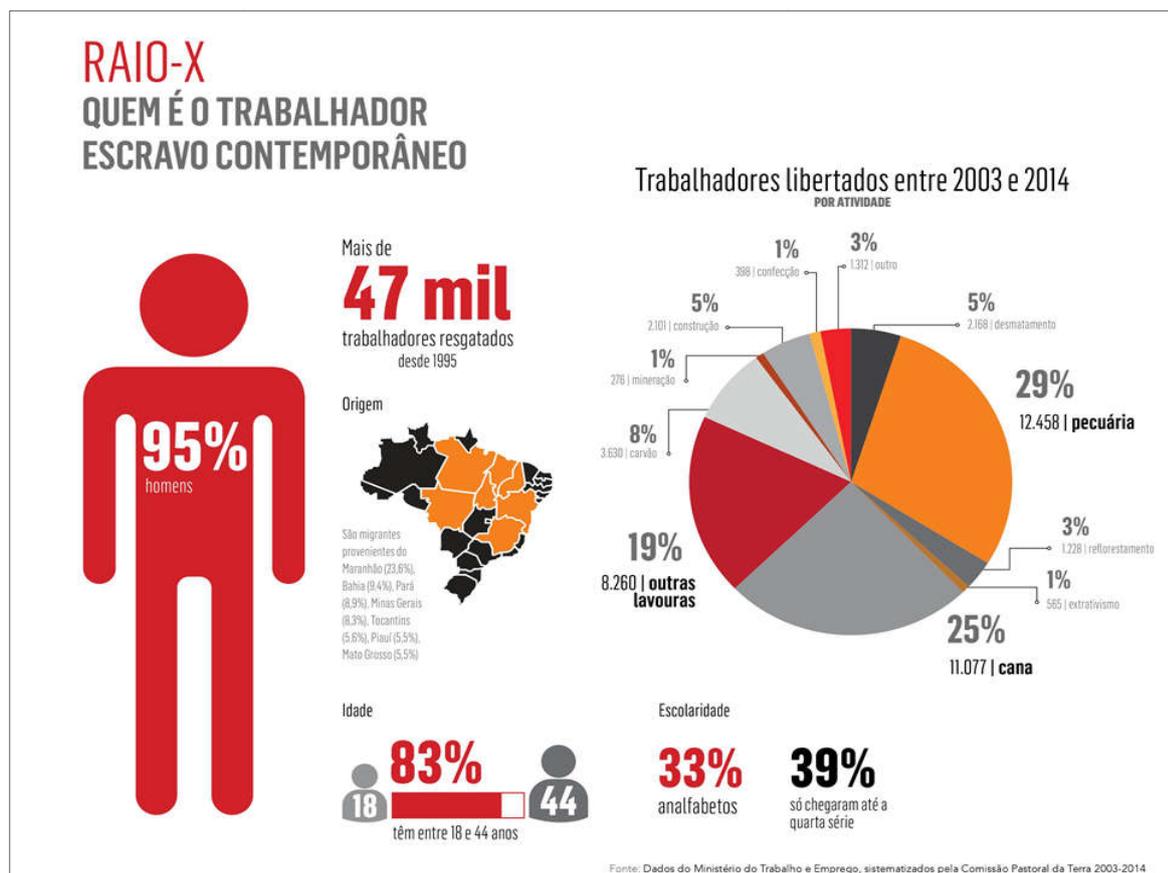
Cabe nos aqui tentar ressaltar o se determina cada uma destas condições que muitos ainda se submetem, as até sabendo, mais o capitalismo lhe obriga sendo uma delas, O trabalho forçado, sendo designado como a realização de qualquer serviço por meio de ameaça, penalidade. Logo o que se pode definir como trabalho degradante,

onde o que se oferece ao empregado e o total desprezo à dignidade humana. Não sendo oferecido saúde, higiene, segurança, alimentação, dentre várias outras coisas que se deixa de oferecer ao empregado, para a realização do trabalho.

Com base nas normas trabalhistas o que podemos definir como jornada de trabalho exaustiva é a forma como são realizadas as atividades, de formas intensas, muita frequência, desgaste levando a ter problemas com a própria saúde tanto mental, quanto física, realização de forma irrelevante a vontade do mesmo. A retenção de documento se destaca bastante casos no meio rural, se define como o início ao processo servidão, onde são retidos os documentos pessoais dos trabalhadores e não são devolvidos enquanto não houver o acordo com a fazenda ou demais empresa empregadora.

Outro meio de retenção que se destaca é a servidão por dívida, onde o aliciador no meio rural conhecido como gato, oferece emprego, leva o trabalhador para o local de trabalho e lhes é cobrado transporte, alimentação e ferramentas. Convivendo em condições degradantes e o empregado enquanto não quitar essa dívida não pode sair da fazenda, tendo que viver realmente em condições análogas a de escravo, em péssimas condições de vida, condições desumanas. Estes casos, também são destacados nas zonas urbanas, onde o aliciador também aproveita do empregado. Vejamos imagem 01.

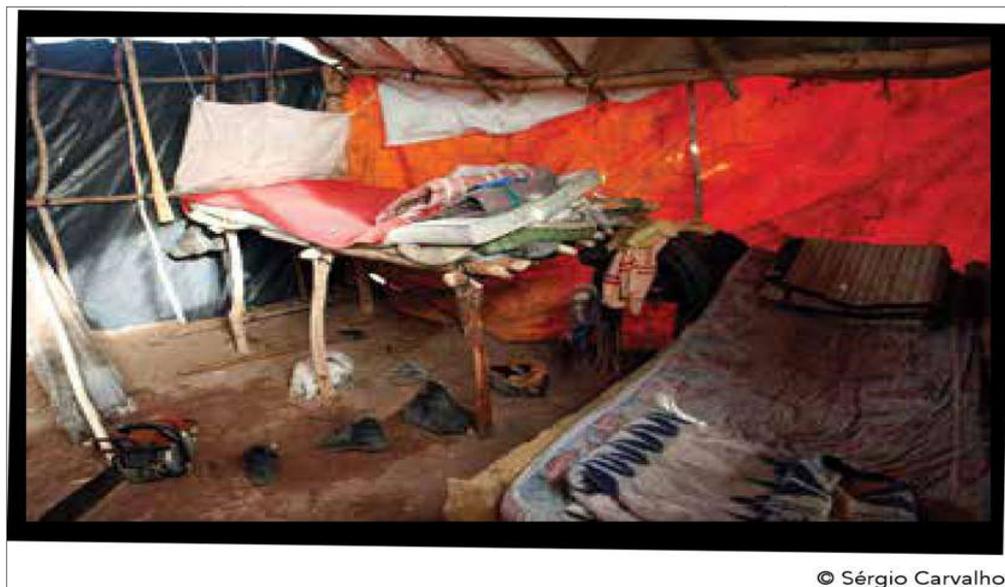
Figura 1 –Raio X- Quem é o trabalhador escravo contemporâneo.



Fonte: Repórter Brasil: Trabalho escravo contemporâneo: 20 anos de Combate [1995 -2015] / www.reporterbrasil.org.br/www.sinait.org.br

O trabalhador está cada dia mais se submetendo aos moldes do capitalismo, submetendo a viver em condições degradantes, para sobreviver, mediante a sociedade que nega está a pretensão da escravidão nos dias atuais, sendo enganados e alienados das mais diversas formas. O Estado apenas criou as leis do Código Penal Brasileiro (CPB) mas não atuou frente ao trabalho escravo, deixando atuação para algumas entidades como a CPT e atuação de diminuir o número de casos de pessoas vivendo nestas condições. O que nos leva a buscar responder como foi criada está entidade.

Figura 2- Condições degradantes/ Alojamento precário



Fonte: Repórter Brasil:Trabalho escravo contemporâneo: 20 anos de Combate [1995 -2015] /www.reporterbrasil.org.br/www.sinait.org.br

Figura 2- Condições degradantes/ Falta de assistência médica



Fonte: Repórter Brasil:Trabalho escravo contemporâneo: 20 anos de Combate [1995 -2015] /www.reporterbrasil.org.br/www.sinait.org.br

Figura 3- Condições degradantes/ Péssima alimentação



Fonte: Repórter Brasil: Trabalho escravo contemporâneo: 20 anos de Combate [1995 -2015] / www.reporterbrasil.org.br/www.sinait.org.br

As imagens anteriores caracterizam cenas do trabalho escravo contemporâneo. Como podemos observar os alojamentos dos trabalhadores geralmente são precários. Falta assistência médica e alimentação de qualidade. Os alojamentos onde os trabalhadores têm que ficar, na maioria, são barracos de lona, improvisados e sem nenhuma segurança. Sem saneamento básico, às vezes, sem energia elétrica. A falta de assistência médica, quando estes trabalhadores estão doentes ou machucados devido à falta de equipamentos de proteção individual (PI). Estes, não recebem tratamento adequado ou nem recebem. Somados a esta situação de abandono e exploração, os trabalhadores se alimentam muito mal. Não tem recursos ou não recebem do empregador/explorador uma alimentação nutritiva, saudável e balanceada para suprir as energias o suficiente para a jornada de trabalho. Jornada esta, que sempre excede o mínimo de 8 horas diárias, determinadas em lei. Não bastasse isto, os alimentos na maioria dos casos são armazenados de forma inapropriada. E por isto mesmo, são contaminados.

Como podemos observar, o trabalho escravo contemporâneo se configura na exploração do trabalhador. Uma exploração que tira dele os direitos básicos a existência humana. Que o obriga a viver em condições sub-humanas, sem o mínimo necessário a uma vida decente. Em comparação ao

trabalho escravo colonial, o trabalho escravo contemporâneo já nasceu na ilegalidade. Enquanto que, o trabalho entendido como colonial foi por décadas, ou melhor, por séculos, uma prática legal. Os escravizados do mundo colonial no Brasil, foram predominantemente os negros. E após mais de um século da abolição da escravidão no Brasil, a população negra continua sendo a maioria das vítimas da exploração no campo.

E isto se explica pelo fato de que no Brasil, a democracia racial consiste apenas num discurso. Na prática o Brasil republicano foi moldado na exclusão. O negro alforriado em 1888 teve de encarar a luta contra a dinâmica social e política que o empurrava de volta para a senzala ou o encurralava nos morros e na periferia. O complexo político e social deste país é elitista. Marginaliza negros e pobres. E não casualmente, a população pobre do Brasil é majoritariamente negra. Lazáro Ramos tem razão quando afirma que: “a questão racial nos afeta sem às vezes nos darmos conta. Todo mundo conhece alguém que foi discriminado, mas numa roda ninguém levanta a mão para dizer ser racista” (Ramos, 2017, p.73). E tem razão também, quando se reportando a Emerica, afirma que, a maioria das pessoas são educadas de uma maneira muito torta acerca do outro. Grosso modo, a questão racial não se desvincula das questões sociais no Brasil. E assim como a discriminação, o trabalho escravo contemporâneo também é uma prática velada.

3. A ATUAÇÃO DA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT NA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO NO NORTE DE GOIÁS.

O trabalho escravo, veem se sobressaindo das mais diversas formas para tentar passar por despercebido aos olhos da população, e cada vez mais a população e alienada, por aqueles que estão em busca de pessoas que não conhecem nem amenos seus direitos e deveres, sendo impostos a desenvolver apenas os seus deveres diante das suas obrigações no trabalho a qual está designado a realizar, isso faz com que cada vez mais, mais pessoal vivam essa realidade. Por isto desbravamos esta longa jornada para que o leitor adquira um pouco de conhecimento do que se designa trabalho escravo.

Temos como objetivo, pesquisar a existência de casos de trabalho escravo no campo, na região norte do estado de Goiás entre os anos de 1970 e 1995. E averiguar a atuação da CPT nesta região do país. Pois o trabalho escravo não havia sido extinto, como havia sido prevista para maio de 1888, o que passou a ser reconhecido como trabalho escravo contemporâneo.

Assim se predomina até os dias atuais esse tipo de trabalho escravo disfarçado perante a sociedade, a predominação do trabalho escravo nos períodos entre 1970 e 1995 era bem constante, e importante ressaltar que neste período ainda não havia sido feita a divisão do Estado de Goiás, a qual se dividido no ano de 1988, criando um novo Estado denominado de Tocantins, sendo assim e importante ressalta que o período retratado até 1988 o Estado atingia toda a área do novo Estado do Tocantins. As denúncias de trabalho escravo eram registradas pela CPT na cidade de Conceição do Araguaia, na maioria contra fazendas que pertenciam a famílias ou empresas do setor financeiro e industrial.

Tendo como objetivo retratar toda essa questão do que veio melhorar com relação a divisão do Estado, pois o Estado em si era muito extenso, para que apenas os agentes atuassem frente ao casos, por isso a busca por conscientizar os trabalhadores do que se denominava trabalho escravo, para que juntos desenvolvessem o trabalho de registrar e resgatar estas pessoas das condições análogas a de escravo. Buscando destacar os autos desta pesquisa com os dados da CPT, desde o período da criação desta entidade, tão importante para todos.

3.1 A Atuação da Comissão Pastoral da Terra na erradicação do Trabalho Escravo Contemporâneo no Brasil.

Mediante ao processo de criação, desenvolvimento até a atuação da CPT, foi bem difícil, por causa das dificuldades para chegar ao ponto de atuação, pois de início a busca era de total apoio da população de trabalhadores, para atuarem juntos contra este sistema de repressão, mas a população encontrava-se com medo dos capitalistas proprietários de terra, mesmo sendo de total dificuldade de atuação.

“A trajetória da CPT, no seu engajamento com o enfrentamento ao trabalho escravo, foi condição essencial para uma nova qualificação do que seria o trabalho escravo contemporâneo no Brasil. Da subjetividade da Lei, que apenas reconhecia o fenômeno, chegou-se à objetividade, em 2003, com a tipificação de condutas que passaram a caracterizar uma relação de trabalho marcada pela escravidão de um homem por outro.

A trajetória da CPT é reveladora da constituição dessa nova definição conceitual. A nova redação do artigo 149 do CPB incorporou o discurso e as práticas dos agentes pastorais, e isso demonstra o quanto essa instituição, em sua capacidade de ação e de articulação com outros sujeitos do processo histórico, foi importante para o entendimento do trabalho escravo contemporâneo no Brasil. Não se pode, no entanto, entender as formas de ação da CPT como separadas de um movimento maior no interior da própria igreja, como também não basta o esforço para discutir o conceito de trabalho escravo desconectado da realidade que lhe explica.”(SILVA, 2016. 179).

É possível identificar o quando a atuação da CPT é de suma importância no contexto geral tanto no trabalho escravo, quanto na luta de terra, fazendo valer todo o trajeto que por ela foi percorrido, com o objetivo de garantir aos trabalhadores do campo os direitos que todos têm, fundamentais da pessoa humana, uma busca acirrada, por uma melhoria deste longo processo conhecido como trabalho escravo, que se estende desde dos período colonial isso aqui no Brasil, como existe relatos destes acontecimentos.

A CPT, por ter sido criada no ano de 1975, com esta busca de melhoria, foi difícil pois o Estado não reconhecia que no Brasil ainda existia pessoas vivendo nas condições de trabalho escravo, pois já havia sido abolida a escravidão no ano de 1888, com a criação da lei Áurea, somente no ano de 1995 que o Estado veio a reconhecer que existe ainda pessoas vivendo nessas condições, pois já havia feito uma refiguração do conceito de trabalho escravo.

O trabalho escravo a precariedade das condições de trabalho, são tidos por grupos significativos na maioria dos casos os capitalistas proprietários de terra como algo de

prática comum marginalizando as classes intituladas pobres do campo, isso que dificulta com o trabalho de atuação da CPT, pois a grande maioria das pessoas intitulam a marginalização, as precárias condições de trabalho, como algo normal, um costume, que a grande maioria das pessoas vivem.

“Do ponto de vista histórico, não dá para falar de trabalho escravo sem que se fale da atuação da CPT, que avançou inclusive na luta pela ampliação do conceito de trabalho escravo. Das limitações do artigo 149 do Código Penal caminhou-se para uma tipificação do trabalho escravo que, mais ampliada, enquadra as condições mais gerais, como aliciamento, estratégias que limitem a liberdade do trabalhador, as formas coercitivas e as condições degradantes que atentam contra a sua dignidade. O avanço no âmbito da legislação e na formação de uma estrutura de repressão ao trabalho escravo resulta dos esforços que vão desde as pedaladas do padre Canuto à insistência incômoda de Frei Henri. Obviamente, que cada regional da CPT, ao seu modo, bem como as autoridades civis e eclesiásticas, os leigos e a sociedade organizada, contribuíram para que se avançasse tanto”. (SILVA, 2016. 197).

A CPT, cada vez mais buscou avançar mediante as questões tanto da terra, quando do trabalho escravo, a qual diante desta busca ferrenha alcançou este patamar a qual não pode ser pensada apenas como uma instituição qualquer, pois seu trabalho desenvolvido a coloca no espaço que deve ser pensada de modo geral como um todo, com relação a que ela realiza.

“Os documentos do arquivo da CPT indicam que a atuação de Ricardo Rezende na apresentação de denúncias das violações de direitos que aconteciam no campo, principalmente na Amazônia, ocorreu pouco tempo depois da sua chegada a Conceição do Araguaia, em 1977. O jornal Folha de São Paulo registra que, em 1979, Figueira já era vice-presidente da Regional Araguaia-Tocantins da CPT, na qual se davam os maiores conflitos de terra do Brasil. No início de outubro daquele ano, informa o periódico, acompanhado de Paulo Fontelle, que depois seria assassinado exatamente por seu engajamento na luta em defesa dos posseiros, Figueira teria, em Brasília, denunciado a violência no sul do Pará envolvendo camponeses, latifundiários e a polícia militar.

É plausível supor que o seu compromisso resultou de determinada concepção de mundo que alguns teólogos estruturaram, teoricamente, como Teologia da Libertação, mas é plausível supor também, sobretudo por sua vida engajada e por sua produção discursiva, que se converteu ao chão da realidade que conheceu do povo de Conceição do Araguaia e dos demais municípios nos quais atuou Ricardo Rezende e seus companheiros de Comissão Pastoral da Terra. Não é, portanto, a história de um sujeito estranho, que chega a uma região de conflito com um projeto na mala. Ao contrário, o que se supõe é um indivíduo atento à realidade brasileira, cuja violência contra os trabalhadores do campo não é privilégio da Amazônia e que, numa perspectiva holística, define seu projeto de transformação do mundo, na solidariedade e na luta conjunta com os sujeitos do campo e com outros companheiros que

assumem o projeto camponês e, por isso, também intelectuais orgânicos no meio camponês”. (SILVA, 2016. 202).

Os trabalhos e relatos e atuação de Ricardo Rezende Figueira, foi de grande importância para o desenvolvimento do processo num todo, a produção de documentos denunciando a violência, atuando juntamente com os agentes da comissão, essas produções de documentos deixa de ser apenas uma característica de ação dos agentes CPT, passando a ter envolvimento de artistas, políticos e autoridades públicas, como afirma (SILVA, 2016. 201). “Mas, complementar a essas denúncias, empreendeu-se, com muito empenho e certo grau de êxito, uma sensibilização que passava pelo envolvimento de artistas, políticos e autoridades públicas, tendo Ricardo Rezende como elemento fundamental nesse “recrutamento”.

Crescendo cada vez mais a quantidade e a qualidade dos trabalhos acadêmicos produzido sobre a atuação da CPT. Concluímos que a existência da CPT e de grande importância para se retratar sobre o trabalho escravo e as lutas pela terra em todo território nacional.

“A Comissão Pastoral da Terra foi pensada como estratégia de articulação entre os agentes engajados na defesa dos trabalhadores do campo. A sua sobrevivência, mais de 40 anos depois, e o seu reconhecimento social, sobretudo entre homens e mulheres do campo, 217

demonstra o acerto dessa estratégia. No contexto de violência ostensiva e seletiva, no sudeste paraense, o Fórum Nacional Permanente Contra a Violência no Campo foi criado também como estratégia de articulação entre os vários atores, entre eles a CPT, que se comprometeram com o enfrentamento a essa violência que afetava, principalmente, posseiros e trabalhadores”. (SILVA, 2016. 218).

A atuação da CPT, no comprometimento com o enfrentamento a essa violência, que atingem vários grupos de trabalhadores, e bem intensa que se desenvolve desde de 1975, juntamente com outras organizações como a Organização Internacional do Trabalho, OIT, dando assim um grande significado para esta forma de violência disfarçada, invisível aos olhos da grande parte da população, e encerrada por aqueles que dizem não haver outra saída a não ser se manter nestas condições horríveis.

“Reconhecendo que a CPT não é um corpo orgânico unificado, mas um organismo circunstanciado pelo meio sobre o qual qualifica sua atuação, pretende-se demonstrar como do problema de terra – consubstanciado pela violência das expropriações e da organização da oposição sindical, com conseqüente violência sobre a base dessa oposição – evoluiu-se para a temática do trabalho escravo, entendido sempre a partir da transgressão aos direitos fundamentais da pessoa

humana, na medida em que as condições de trabalho eram degradantes e que, em muitos casos, havia o aliciamento e a coerção para a obtenção da força de trabalho e que os trabalhadores estavam suscetíveis ao controle e à violência de seus empregadores”.(SILVA, 2016. 227).

É perceptível que a necessidade, a busca pela terra para trabalhar, a busca por um trabalho assalariado, por melhoria, promessas estas feitas pelos conhecidos gatos, que buscam estas pessoas aliciam tendo assim lucro com os mesmos, esta busca por melhorias leva estas pessoas para fazendas em zonas bem afastadas, levados a desenvolver longas e exaustivas jornadas de trabalho, na agricultura, pecuária dentre outras funções. A busca por trabalho e terra, levou pessoas para as mais diversas regiões do país, como Pará, Mato Grosso e Goiás o qual é o nosso foco no decorrer do trabalho.

A busca por resolver os diversos casos de trabalho escravo tanto moderno e contemporâneo cada vez mais se desenvolveu como foco e trabalho da CPT, e outras instituições. É interessante ressaltar que esse tipo de trabalho escravo é desenvolvido mais em área de grande produção como agricultura no cultivo de vários alimentos, na pecuária, dentre outras áreas assim como afirma Xavier, 2013, pág. 28. “Afinal, o trabalho escravo não incide em setores marginais da economia, mas em setores altamente desenvolvidos. Só para se ter uma ideia, 20% de toda a produção sucroalcooleira em Goiás já são controlados pelo capital internacional”. A facilidade no arrendamento de terras no Brasil abriu novos horizontes para empresas internacionais se estalarem aqui no Brasil.

O trabalho escravo cada vez mais vem atingindo seus mais altos níveis, e perceptível que haja casos de trabalho escravo em todo o mundo, e a CPT, a qual criada em 1975, desde então vem trabalhando frente as questões da terra e também do trabalho escravo em todo território nacional, com os devidos fins, de acabar com o trabalho escravo contemporâneo, diante de todo o processo, e grande trabalho foi possível criar um centro de documentação, conhecido como “Dom Tomás Balduino.

“Em 1985 a Secretaria Nacional começou a publicar um caderno anual, Conflitos no Campo – Brasil, de forma artesanal; em 1988 foi criado o Setor de Documentação para registrar as informações referentes aos conflitos de forma sistemática num banco de dados em Dbase, e subsidiar a confecção do caderno. Em 2000 foi criado um novo banco em SQL, que possibilitou maior agilidade na geração de relatórios, e o caderno Conflitos no Campo

Brasil passou a ter o caráter de revista científica e o reconhecimento pelo ISSN com o número de registro 1676-661. Entre 2008 e 2011, o Setor de Documentação, com recursos da Fundação Ford, digitalizou mais de 330.000 páginas de documentos, e entre meados de 2012 e 2013, com recursos do Instituto Interamericano de Cooperación para la Agricultura (IICA), em parceria com o Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural (NEAD / MDA1), digitalizou mais de 50.000 páginas de documentos e disponibilizou o acervo ao público através do repositório online Google Drive2<drive.google.com>”. (CPT, MANUEL DO USUÁRIO DO ACERVO DIGITALIZADO, Pág. 03. 2013).

E mediante a tanta documentos que fora possível desenvolve todo este trabalho com a base bibliográfica, reforçando assim toda a seriedade do trabalho da mesma, toda essa infinita quantidade de documentação esta de fácil e gratuito acesso para qualquer pessoa, tendo fotos, artigos, ensaios, revistas, manchetes de jornais, dentre demais tipos de trabalho acadêmico se tornando assim um dos maiores acervos digitalizado.

“Para acessar todos os documentos do acervo, realizar *downloads*, utilizar o campo de pesquisa do *Google Drive* e todos os recursos do mesmo é necessário que o usuário possua uma conta *Google* (Ex.: *Gmail*). Caso não possua este tipo de conta ela pode ser criada de forma rápida e gratuita pelo site <drive.google.com> no link intitulado “*Inscreeva-se*” (*SignUp*) ou “*Criar uma Conta*” (*Createanaccount*).

O usuário deverá então, acessar o **link de compartilhamento** <<http://goo.gl/TJ10G>>, entrar em sua conta (Clicando em “*Login*”), clicar no link superior direito “*Adicionar ao Google Drive*” e em seguida clicar em “*Abrir no Google Drive*”. Desta forma, o campo de busca estará habilitado e o acervo digitalizado do Centro de Documentação Dom Tomás Balduino ficará vinculado à sua conta *Google* e bastará acessar sua conta para ter acesso ao acervo, sem a necessidade de utilizar-se do **link de compartilhamento** novamente”. (CPT, MANUEL DO USUÁRIO DO ACERVO DIGITALIZADO, Pág. 04. 2013).

A CPT trabalha com vários tipos de conflito sendo eles sobre a Água, Seca, Terra, Trabalhista, Garimpo e PolíticaAgrícola, nosso foco e sobre o trabalho escravo, a qual assim como os demais conflitos acontecem por todo território nacional e mundial até os dias atuais. No contexto nacional Estados que tem os mais altos números de casos, são eles o Pará, Mato Grosso, ato grosso do Sul, Goiás e Tocantins, estão entre os primeiros da lista, com os maiores números de casos.

O trabalho escravo hoje não acontece somente na zona rural, também se estende também pela zona urbana, nos comércios locais, se torna visto como única opção para não ficar desempregado, o indivíduo entra na zona de conforto consigo mesmo a ponto

de se deixar ser mandado de forma análoga a de escravo e possível destacar casos assim como, Dr. Moisés Pereira da Silva, retrata alguns casos no Estado do Pará, como na Espirito Santo.

“A terra, entendida enquanto produção da vida, a terra de trabalho, não estava isenta de conflitos, posto que se interpunha a esse outro projeto, cuja base era a renda em si pela imobilização da terra. Essa disputa, ausente a regulação do Estado, ocorria mediada apenas pelos recursos de quem dispunha da força para impor o seu poder. O desdobramento desse poder, em muitos casos, foi o esbulho que, no limite, significou o trabalho escravo. Expropriação e trabalho escravo constituíram a base do empoderamento de uma das oligarquias mais conhecidas na região sul do Pará, a família Mutran, donos da Fazenda Espirito Santo, onde foi vítima de trabalho escravo José Pereira Ferreira, em 1989”. (SILVA, Pág. 116. 2016).

Sendo este apenas um dos exemplos de abuso de poder, onde os que tem mais capital tomam conta de todo o sistema, constituindo uma base de empoderamento de oligarquia, dentre vários outros casos a utilização dos sistemas de aliciamento e cada vez mais prático, forma se forças as quais se beneficiam com os sistemas de aliciamento, com regalias e propinas, donos de hotéis e pensão recebem por indicação dos peões. Isso acontece nos mais diversos lugares do nossos Estados de Norte a Sul, de Leste a Oeste.

3.2 A Atuação da Comissão Pastoral da Terra no norte de Goiás: segue a luta contra o Trabalho Escravo Contemporâneo no Brasil.

E perceptível o quanto o trabalho escravo, desde os princípios colônias tenha se estendido a tal ponto de sobreviver até os dias atuais, pois as pessoas, grupos, a sociedade, já cresce cada vez mais alienada pelas classes dominantes, pelas mídias, por todos os lados, e a visão de que é algo normal a condição a qual estamos sujeitos por se pobre, trabalhador, camponês se prevalece no diálogo da classe pobre trabalhadora, classe oprimida.

O Estado de Goiás e um dos quais se estabelece com grandes números de casos de trabalho escravo, vinculado tanto no meio rural quanto urbano, pessoas vivendo em condições análogas a de escravo, sem saberem nem amenos seus direitos trabalhistas. Frente a isso iremos retratar aqui lugares no Estado de Goiás, que a CPT atuou de forma ferrenha para diminuir os números de casos de trabalho escravo, principalmente na região Norte do Estado, sabendo que até 1988 o Estado de Goiás e

atual Tocantins hoje era apenas um Estado imenso, o qual não correspondia as propostas de governo por sua extensão.

Com base nos acervos digitais da CPT, no seu centro de documentação Dom Tomás Balduino, publicado no ano de 2017, referente ao mês de julho no dia 31, traz uma planilha a qual nos revela a extensa quantidade de casos de trabalho escravo registrado no Estado de Goiás sendo estes referentes ao ano de 1993, dos 246 municípios que o Estado tem hoje foram registrada aproximadamente 35 municípios, os quais tiveram de 1 à 12 casos registrados pela comissão pastoral da terra, sendo eles maioria registrados nas zonas rurais, segundo a OIT, 80% dos casos registrados partem das zonas rurais, por terem menos oferta de trabalho.

porque o trabalho se denomina o mesmo do cotidiano, no cultivo, na plantação, no pastoril dentre outras funções que estão cada vez mais sendo substituídas pelas máquinas, a mão de obra passa a ter que ser qualificada devido a ter que desenvolver apenas uma determinada função, não mas todas, deixando assim cada vez mais pessoas desempregadas nas zonas rurais, fazendo com que grande parte se deslocasse para as cidades, aumentando o número de pessoas por metro quadrado na zona urbana, em busca de serviço e de qualificação profissional.

O que veio a facilitar ainda mais para os famosos Gatos, que estavam na busca de peões para trabalhar nos serviços mais braçais como nas carvoarias, no desmatamento, levando essas pessoas para regiões as vezes distantes para que fosse ainda mais difícil para a sua locomoção, deslocamento de difícil acesso, sendo algo estratégico para que estes peões trabalhassem por tempo indeterminado, mas mais precárias condições, este tipo de condição foi e bastante utilizado no Estado de Goiás, dentre os vários outros, atingindo todo o território nacional.

A grande dificuldade com relação ao registro de casos aqui, primeiramente pelo medo, dos grandes patrões que deixava os peões trabalharem sobre a mira de armas, diariamente sobre ameaças, este fora um dos principais motivos para que não houvesse a denúncia dos casos, outro problema apresentado não só no estado de Goiás como em outros, a dificuldade de acesso a essas fazendas, para os agentes da CPT, e também pela enorme extensão do Estado, e poucas regionais mas ainda assim foram registrados casos em vários municípios do Estado de Goiás desde do período da criação da CPT.

Com base nesta pesquisa foi possível identificar nos registros de casos da CPT, inúmeros casos, com relação a década de 70, foram registradas casos em 4 municípios diferentes, sendo eles: Nova Crixas na data 07/08/1974, Ita guaru, 27/08/1976, Santa Helena de Goiás, 22/04/1979 e Araguaína em 30/09/1979, sendo importante ressaltar que todas as denúncias são de fazendas, onde inúmeras quantidades de pessoas estavam vivendo em condições análogas a de escravo neste período da década de 70 segundo autores como José de Souza Martins.

Na década de 80 tiveram registrados vários casos e em vários municípios, destacando assim, que a atuação da CPT se intensificou ainda mais, destacando 15 municípios, de norte a sul de leste a oeste do Estado de Goiás, sendo eles: Itumbiara em 24/02/1980 depois no Peixe no assassinato de João Mendes de Souza, em 28/02/1980, e, Morrinhos uma no dia 23/09/1981 e outra 08/10/1981, relacionada a uma greve trabalhista e reivindicações, outra Jaraguá em 20/07/1982, no ano de 1983 teve 3 registros em Itapuranga referentes aos meses 05,06 e 07.

Ainda na década de 80, referente ao ano de 1984, foram registrados 7 municípios sendo: Orizona no dia 01/04/1984, Rio Verde, 20/05/1984, Itaberaí com dois registros no dia 08/07/1984 e 20/07/1984, logo após, Heitorai também no dia 08/07/1984, Jussara em 27/08/1984, Turvelândia, 31/10/1984 e Ituaçu no dia 31/12/1984, ressaltando que dos 7 municípios registrados 5 foram de fazendas e 2 relacionado a empresas privadas.

No ano de 1985 teve 2 casos registrados, um em São Luiz de Montes Belo no dia 28/02/1985 e em Carmo do Rio Verde, no 29/10/1985, ambos relacionados a assassinatos, no ano seguinte, em 1986, teve registro em Colinas do Tocantins numa fazenda dia 22/02/1986, no ano de 1987 teve casos em Heitorai no dia 28/08/1987 em uma fazenda e em 1988 no município do Peixe numa usina hidroelétrica nos dias 11 e 04 do mês 8, não houve registro no ano de 1989, passando então pra década de 90.

Já na década de 90 a qual temos final do nosso recorte temporal até o ano de 1995, destacamos aqui que após essa data já teve vários e vários outros casos, os quais se estabelecem até os dias atuais, com isso destacamos que a escravidão ainda sobrevive denominado trabalho escravo contemporâneo, rememorando aqui que a CPT

teve atuação no trabalho escravo e ainda atua, frente a outras entidades e organizações, pois a partir do ano de 1995 que o governo reconheceu que existia ainda pessoas vivendo em condições análogas a de escravo, criando algumas medidas de proteção.

Na década de 90 destacamos aqui 2 municípios, ambos casos de pessoas resgatadas das fazendas sendo em Marilândia no dia 15/03/1990, outro destaque a Bom Jardim de Goiás no dia 30/06/1990, no ano de 1992 teve registro em uma usina, em Itapaci em 30/06/1992, em 93 teve casos em Serranópolis e em São Francisco de Goiás ambos em empresas privadas, na sua maioria em usinas de álcool e hidroelétricas.

Nos anos finais destas pesquisas referentes aos anos de 1994 e 95, foram registrados 8 casos 8 municípios, sendo eles 5 no ano de 1994, destacando Rio Verde de Goiás, no dia 31/01/1994, Edealina, em 03/03/1994, Acreúna em 14/03/1994, Ouro Verde de Goiás no dia 20/04/1994 e por último do ano de 94 o município de Mossâmedes em 20/06/1994, e por fim no ano de 1995, destacamos 2 casos nas zonas urbanas em empresas privadas, o de Silvânia no dia 24/03/1995 e o do município de Pirenópolis referente a data de 02/04 do ano de 1995.

Cabe aqui retratar a alguns municípios que existem registro de casos mas sem datação precisa, sendo eles de grande importância para esta pesquisa que são os municípios de Minaçu, São Miguel do Araguaia, Santa Rita do Araguaia, Nazário, Goianápolis e planaltina, podendo haver outros municípios os quais podem aparecer no decorrer das pesquisas que se intensificaram nos últimos anos.

Sendo assim destacando os municípios que estão localizados na região norte do Estado de Goiás foram eles: Minaçu, São Miguel do Araguaia, Santa Rita do Araguaia estes sem datação certa e os municípios de Araguaína registrado caso na fazenda Reunida Agua Branca, Colinas do Tocantins na fazenda Pantera e o município do Peixe registrou casos em uma usina hidroelétrica, sendo eles hoje pertencentes ao Estado do Tocantins. Citado aqui devido pois foram registrados casos antes da divisão do Estado de Goiás em 1988, sendo assim denomina assim como os quais faziam parte do imenso Estado de Goiás.

Estas foram as cidades, municípios e regiões onde a CPT, registrou casos, sendo assim denomina-se que a região norte do estado de Goiás, tem e teve registros de casos de pessoas vivendo em condições análogas a de escravo, no período entre 1970 e 1995, o trabalho escravo e algo muito ruim, e o Brasil até os dias atuais, vive essa realidade, mesmo tendo várias instituições, Leis, organizações, atuando a contra o trabalho escravo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante as inúmeras noites em claro, aos longos dias de dedicação concluímos esta pesquisa, a qual está voltada para as questões que envolve o tão disfarçado trabalho escravo hoje denominado trabalho escravo contemporâneo, o que segue fazendo vítimas até os dias atuais, de forma cada vez mais ilusória, propagado pelas grandes classes sociais, pelas mídias, as quais atuam a favor da burguesia e seus interesses, em usufruir e aproveitar das classes menos favorecida.

Assim como trata o sociólogo brasileiro José de Souza Martins (2008). “O trabalho escravo contemporâneo, o qual a princípio pode ser considerado manifestação do atraso, possui intrínseca relação com o que há de mais avançado economicamente, configurando a chamada modernidade anômala”. As classes opressoras utilizam de sua economia, da política, suas influências para se determinar opressor, a qual abusa dos oprimidos.

Assim como dito na introdução desta presente pesquisa o nosso objeto de pesquisa que fundamenta o presente estudo monográfico é o trabalho escravo contemporâneo e a atuação da CPT no norte de Goiás (1975-1995) especificamente nos 15 primeiros anos de sua fundação 1975 a 1995. Investigando os autos da CPT, buscamos averiguar se nesta região existiam pessoas vivendo em condições análogas a de escravo. E se a exemplo do ocorrido em outros estados brasileiros, a Comissão Pastoral da Terra atuou aqui, no sentido de combater o trabalho degradante.

Sendo assim concluímos e demonstramos o que se denomina trabalho escravo moderno e contemporâneo. O que se denomina trabalho escravo, conforme a legislação ordinária do Código Penal Brasileiro: Artigo 149 do decreto-lei n° 2.848, de

7 de dezembro de 1940, alterada pela lei n* 10.803, de 11 de dezembro de 2003 com pena de reclusão de 2 a 8 anos:

“Reduzir alguém a condição análoga a de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou proprietário”. (Art. 2ª, item 1, da Convenção n* 29 da OIT).

Destacando também a definição detalhada das partes que se denomina trabalho escravo. Assim também concluímos que a atuação da CPT, e constante até os dias atuais, e de soma importância a sua atuação, tanto questões, de trabalho escravo, quanto nos conflitos de terra, da seca, de Água e garimpos que estão atuantes até os dias atuais também. Mas nosso foco aqui fora sobre as questões do trabalho escravos, onde homens, mulheres, crianças e idosos, são submetidas as condições análogas a de escravo.

Por fim respondendo a uma das nossa problemáticas centrais concluímos que assim como em outros Estados brasileiros e no mundo, existiu pessoas que viveram em condições análogas a de escravo nos períodos entre 1970 a 1995, o qual era o recorte temporal desta pesquisa. E concluímos também que estas condições ainda se estabelece até os nossos dias atuais, sendo considerado um ato vergonhoso para nosso país, o qual poderia ser exemplo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

RAMOS, Lazáro. **Na Minha Pele**. Rio de Janeiro: objetiva, 2017.

CPT - Comissão Pastoral da Terra. **CPT: Pastoral e Compromisso**, Petrópolis, RJ, Vozes/CPT, 1983.

REIS, José Carlos. **As identidades do Brasil: de Varnhagen a FHC/ Jose Carlos Reis-9**. Ed. Ampl. – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

MARTINS, José de Souza. **OS Camponeses e a Política no Brasil: As Lutas sociais no Campo e Seu Lugar no processo Político/ José de Souza Martins – 3 ed.** Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1986.

REYDON, Bastiaan Philip. **A Regularização Institucional da Propriedade de Terra no Brasil: Uma Necessidade Urgente**. Bastiaan Philip Reydon, Brasília, 2007.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **A Questão Agrária no Limiar do século XXI: Espaço e Geografia**, Bernardo Mançano Fernandes, Brasília, 2001.

SILVA, Moisés Pereira da. **O Trabalho Escravo Contemporâneo e a Atuação da CPT, no Campo (1970 – 1995)**. São Paulo-SP, 2016.

RELATÓRIO GLOBAL DA OIT: Edição de 2005 e de 2009 – www.oit.org.br/sites/all/forced_labour/oit/relatorio/relatorio.global.php.

Fonte: **Repórter Brasil**: Trabalho escravo contemporâneo: 20 anos de Combate [1995 -2015] / www.reporterbrasil.org.br/www.sinait.org.br